



## PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

### PARECER Nº 016/2019-CGM

**PROCESSO Nº** 007-2019-SRP

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**EMPRESAS VENCEDORAS:** AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 27.650.984/0001-02 e POSTO TRACUATEUA LTDA – CNPJ nº 06.019.128/0001-83

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS À NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDEB E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDEB E FUNDOS MUNICIPAIS.

### 1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de Tracuateua/PA, o processo administrativo nº 2019/2502-02, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019 SRP. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- ✓ Solicitações das Secretarias para de abertura de processo administrativo, juntos com seus respectivos Termos de Referências (fls. 01 à 09);
- ✓ Autuação do processo administrativo (fls. 10)
- ✓ Levantamento de Custo (cotação) devidamente realizada (fls. 13 à 23)
- ✓ Mapa de Apuração de Preço devidamente elaborado (fls. 24 e 25)
- ✓ Indicação dos recursos orçamentários (fls. 27 à 31);
- ✓ Declaração do gestor Municipal, atestando a conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 32);
- ✓ Despacho da Chefe do Poder Executivo autorizando o início do processo licitatório (fls. 33);
- ✓ Portaria Nº 029-A/2019-GP/PMT, que nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio. (fls. 35);
- ✓ Termo de Autuação do Processo licitatório, Pregão Presencial nº 007/2019-SRP (fls. 37)



- ✓ Solicitação de análise da minuta do edital à Procuradoria do Município (fls. 37-A);
- ✓ Minuta do edital do pregão presencial (fls. 38 à 92);
- ✓ Parecer Procuradoria do Município (fls. 93 à 98);
- ✓ Edital do pregão presencial e anexos (fls. 99 à 153);
- ✓ Comprovante de Publicação do Pregão Presencial (fls. 154 à 156);
- ✓ Apresentação da documentação exigida para o credenciamento no certame (fls. 157 à 200);
- ✓ Ata de Abertura do Pregão Presencial Nº 007/2019-SRP (fls. 201 à 203);
- ✓ Apresentação da documentação exigida para a apresentação das propostas e documentação de habilitação (fls. 204 à 316);
- ✓ Ata de Reabertura do Pregão Presencial Nº 007/2019-SRP, com julgamento das propostas e análises das documentações de habilitação das empresas participante (fls. 317 à 323);
- ✓ Propostas consolidadas apresentadas pelas empresas vencedoras do certame (fls. 324 à 328)
- ✓ Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 007/2019-SRP pelo Pregoeiro Municipal (fls. 339 à 340)
- ✓ Parecer Jurídico favorável, dando respaldo para a elaboração do Termo de homologação (fls. 342 à 345)

Sendo este o relatório, passamos a análise.

## **2. ANÁLISE**

### **a. Da Legislação**

- Lei nº 10.520/02;
- Lei nº 8.666/93;
- Edital do processo.

### **b. Da Fase Preparatória**

O processo administrativo está atuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

### **c. Da Análise Jurídica**

Av. Mario Nogueira de Sousa, S/N, Centro-CEP: 68.647-000, Tracuateua, Pará, Brasil



Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo para a confecção do Termo de Homologação.

**d. Do prazo**

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

**e. Da Fase Externa**

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social, e foi obedecido todos os tramites legais.

**f. Da Ata de Reunião**

Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão presencial, compareceram as empresas:

EMPRESAS: AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 27.650.984/0001-02 e POSTO TRACUATEUA LTDA – CNPJ nº 06.019.128/0001-83

Aberto o envelope da proposta, percebeu-se que a empresa estava em conformidade com o edital, sendo classificadas para a fase de lances e negociação de valores conforme o interesse dessa Administração.

Em seguida na ata de reabertura para julgamento das propostas e documentação de habilitação e ao ser definido o menor preço, cotado pela empresa EMPRESAS VENCEDORAS: AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 27.650.984/0001-02 e POSTO TRACUATEUA LTDA – CNPJ nº 06.019.128/0001-83, e sendo que ninguém manifestou intenção o pregoeiro informou aos representantes que aceitaria os valores apresentados, ficando a contratação do fornecimento dos produtos a cargo da Secretaria Responsável.

**g. CONCLUSÃO**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Desta feita, está controladoria, na pessoa do seu Controlador Geral, opina favorável pelo prosseguimento do presente certame para fins da elaboração da **HOMOLOGAÇÃO** e da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

**É o parecer**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ:01.612.999/0001-92



Remetesse ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Tracuateua-Pa, 12 de abril de 2019

*David Fernando Duarte Braga*  
**David Fernando Duarte Braga**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 085/2019